



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

EMENDA Nº 33/2024

Inclui emenda impositiva no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 - PL nº 94/2024, nos termos do art. 141-A da Lei Orgânica Municipal.

A **VER.ª ROSA APARECIDA MONTINI RODRIGUES**, nos termos do art. 141-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte emenda impositiva ao Projeto de Lei nº 94/2024, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Amparo para o exercício de 2024:

Art. 1º Ficam abertos, no Projeto de Lei nº 94/2024, os créditos necessários ao cumprimento do disposto no art. 3º desta Emenda, conforme rubricas orçamentárias a serem oportunamente identificadas.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária, no montante de R\$ 393.750,00 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), da seguinte classificação:

Órgão	99	Encargos Gerais do Município
Unidade	99	Encargos Gerais do Município
Função	28	Encargos Especiais
Sub Função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0500	Gestão Fazendária e Orçamentária
Ação	0007	Recursos para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa	3.3.90	Aplicações Diretas
Fonte	01	Tesouro



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

Código de Aplicação	110.0000	Geral
Valor	393.750,00	Trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais

Art. 3º Os créditos abertos pelo art. 1º desta emenda devem ser aplicados nos seguintes termos:

I – R\$ 196.875,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para a realização de exames de endoscopia e colonoscopia;

II – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o desenvolvimento das atividades da entidade denominada “Creche Santa Rita de Cássia de Amparo” (CNPJ/MF: 44.695.385/0001-24);

III – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o desenvolvimento das atividades da entidade denominada “Creche São Cristovão” (CNPJ/MF: 48.828.347/0001-53);

IV - R\$ 96.875,00 (noventa e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para o desenvolvimento das atividades da entidade denominada “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amparo – APAE” (CNPJ/MF: 44.696.177/0001-40);

Parágrafo Único - Os códigos de aplicação referentes a presente emenda impositiva serão informados pela Prefeitura Municipal e incorporados ao texto do Projeto de Lei nº 94/2024 após sua primeira aprovação.

Art. 4º Ficam autorizadas as alterações redacionais do Projeto de Lei nº 94/2024 estritamente necessárias para o cumprimento do disposto na presente emenda, a serem incorporadas ao PL nº 94/2024 após sua primeira votação.

Amparo, 28 de outubro de 2024.

ROSA APARECIDA MONTINI RODRIGUES

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Os recursos destinados através da presente emenda, observando o disposto no art. 141-A da Lei Orgânica Municipal, se prestam, na área da saúde, à realização de exames de endoscopia e colonoscopia, medida entendida como essencial para que o Município não acumule pacientes em fila de espera.

De outro lado, destinam-se recursos a entidades que atuam na Assistência Social: a Creche Santa Rita de Cássia de Amparo, a Creche São Cristovão e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amparo – APAE, as quais atendem, cada qual em sua especialidade, inúmeros munícipes que demandam os serviços da assistência.

Pelo exposto, busca-se o apoio dos nobres pares para a viabilização da presente emenda e a consequente aplicação dos recursos pelo Poder Executivo.